

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

#### GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### EDITAL Nº 691/GR/UFFS/2018

# HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 49/GR/UFFS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de candidatos às vagas para o Curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Educação, para ingresso em 2018.2, de acordo com o EDITAL Nº 49/GR/UFFS/2018:

## 1 LINHA DE PESQUISA 1 - POLÍTICAS EDUCACIONAIS 1.1 CANDIDATOS SELECIONADOS:

Classificação	Candidato (a)	Orientador (a)
1°	Bruna Marcos Velho	Claudecir dos Santos
2°	Gelvane Nicole Guarda	Camila Caracelli Scherma
3°	Luiz Fernando Kavalerski	Adriana Maria Andreis
4°	Jaqueline Zandonay*	Nilce Fátima Scheffer
5°	Marina Moreira*	Camila Caracelli Scherma
6°	Jessica Kethin Cousseau*	Maria Silvia Cristofoli
7°	Elíria Heck Hoffmann*	Oto João Petry
8°	Jaques Antonio de Toledo*	Joviles Vitório Trevisol
9°	Clarice de Fátima da Silva*	Nilce Fátima Scheffer
10°	Marcos Luiz Valmorbida*	Oto João Petry

<sup>\*</sup> Conforme item 4.8 do EDITAL Nº 49/GR/UFFS/2018

### 1.2 CANDIDAOS SUPLENTES:

Classificação	Candidato (a)	
1°	Paulo Roberto Dalla Valle	
2°	Jessica Letícia Milkievicz Cigognini	
3°	Mônica de Conti	

## 2 LINHA DE PESQUISA 2: CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO NOS PROCESSOS PEDAGÓGICOS

## 2.1 CANDIDATOS SELECIONADOS:

Classificação	Candidato (a)	Orientador (a)
1°	Martinho Kroetz	Iône Inês Pinsson Slongo
2°	Fábio Silva de Oliveira*	Ilton Benoni da Silva
3°	Marlize Paese*	Lísia Regina Ferreira Michels
4°	Cesar Luis Theis*	Adriana Richit
5°	Aline Malagi*	Iône Inês Pinsson Slongo
6°	Francielly de Lima Oliveira*	Neide Cardoso de Moura
7°	Leisa Aparecida Gviasdecki de Oliveira	Maria Helena Baptista Vilares Cordeiro
8°	Ana Paula Tomasi*	Adriana Richit
9°	Tammy Scarlet Gehlen Signore*	Neide Cardoso de Moura
10°	Graziele Garbin Moreira da Silva**	Solange Maria Alves

<sup>\*</sup> Conforme item 4.8 do EDITAL Nº 49/GR/UFFS/2018.

#### **2.2 CANDIDATOS SUPLENTES:**

Classificação	Candidato (a)	
1°	Naiara Deisi Camargo	
2°	Diane Lazarotto Bevilaqua	
3°	Glaucia Petry Dorneles	
4°	Ricardo Oberderfer	

<sup>\*\*</sup> Conforme reserva de vagas item 2.2.3 do EDITAL Nº 49/GR/UFFS/2018.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### 3 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- **3.1** O candidato classificado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, 3° andar, sala 309, Bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, no período de 23 a 25 de julho de 2018, das 8h às 11h30 horas e das 13h às 17h.
- **3.2** No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:
- I Carteira de identidade (RG);
- II Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- **III -** Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;
- IV Histórico Escolar da Graduação;
- **V** Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);
- **VI** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5° da LEI N° 4375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);
- **VII -** Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI N° ESTADUAL 10.196/SC de 24/07/1996;
- 3.2.1 O candidato que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros (pretos e pardos) deve entregar, no ato da matrícula, declaração em que se autodeclara negro/pardo, disponível na Secretaria Acadêmica da Pós-graduação.
- 3.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **4.1** As aulas serão realizadas no seguinte endereço: *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC.
- **4.2** Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.
- **4.3** Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado final, para retirar os documentos expresso no item 3.2 e 3.2.1, na sala 309, bloco da Biblioteca, do *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, ao final do qual serão inutilizados. O horário para retirada dos documentos fica estabelecido das 8h às 12h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.
- **4.4** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.
- **4.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Conselho Geral do PPGE UFFS.

Chapecó-SC, 3 de julho de 2018.

JAIME GIOLO Reitor